

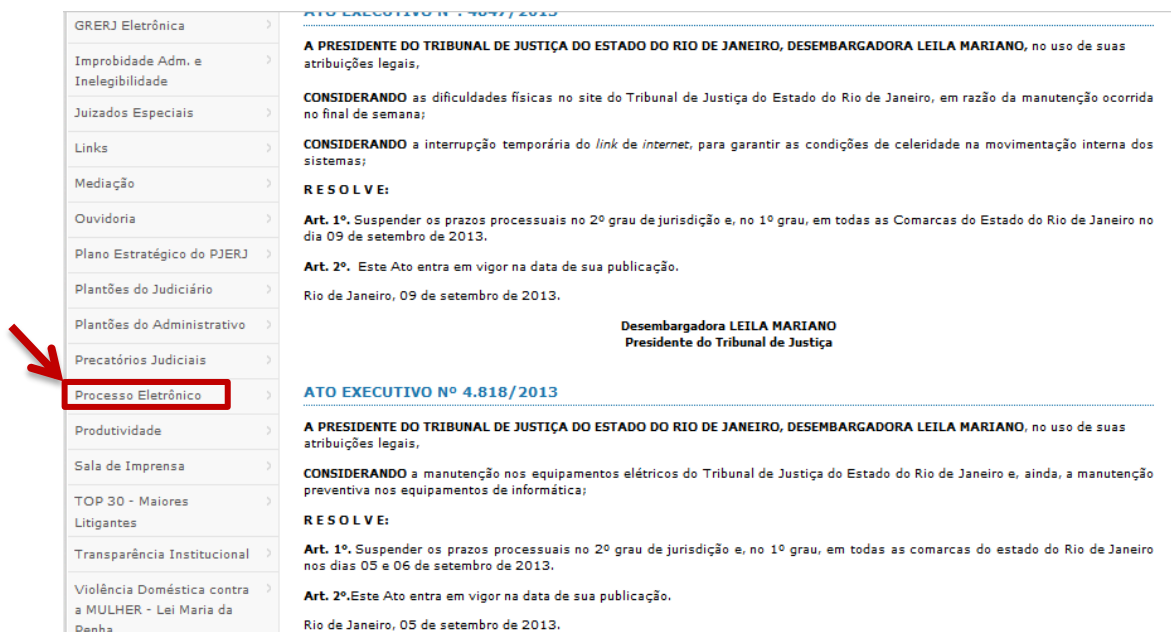
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DGTEC – Diretoria Geral de Tecnologia da Informação

DEATE – Departamento de Suporte e Atendimento

Roteiro de Acesso a gravações de audiências

Abra o navegador e acesse o sítio do TJERJ através do endereço www.tjrj.jus.br. Clique no botão Processo Eletrônico localizado no menu lateral esquerdo do sítio:



GRERJ Eletrônica >

Improbidade Adm. e Inelegibilidade >

Juizados Especiais >

Links >

Mediação >

Ouvedoria >

Plano Estratégico do PJERJ >

Plantões do Judiciário >

Plantões do Administrativo >

Precatórios Judiciais >

Processo Eletrônico >

Produtividade >

Sala de Imprensa >

TOP 30 - Maiores Litigantes >

Transparência Institucional >

Violência Doméstica contra a MULHER - Lei Maria da Penha >

ATO EXECUTIVO Nº 4.818/2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESEMBARGADORA LEILA MARIANO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as dificuldades físicas no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em razão da manutenção ocorrida no final de semana;

CONSIDERANDO a interrupção temporária do *link* de internet, para garantir as condições de celeridade na movimentação interna dos sistemas;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender os prazos processuais no 2º grau de jurisdição e, no 1º grau, em todas as Comarcas do Estado do Rio de Janeiro no dia 09 de setembro de 2013.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2013.

Desembargadora LEILA MARIANO
Presidente do Tribunal de Justiça

ATO EXECUTIVO Nº 4.818/2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESEMBARGADORA LEILA MARIANO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a manutenção nos equipamentos elétricos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e, ainda, a manutenção preventiva nos equipamentos de informática;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender os prazos processuais no 2º grau de jurisdição e, no 1º grau, em todas as comarcas do estado do Rio de Janeiro nos dias 05 e 06 de setembro de 2013.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2013.

Em seguida, clique no botão processo eletrônico na parte superior ao texto:



PODER JUDICIÁRIO
Estado do Rio de Janeiro

Mapa do Site Fale Conosco Intranet

Página Inicial Consultas Serviços Institucional Concursos Licitações Webmail

Processo Eletrônico

Acesso ao Processo Eletrônico >

Definições Básicas >

Dúvidas Frequentes >

Manuais do Processo Eletrônico >

Relação das Serventias Virtuais >

Processo Eletrônico

Se você já fez o cadastro presencial, clique aqui ou na imagem acima para operar o processo eletrônico através do Portal de Serviços.

O Processo Eletrônico, regulado pela **Lei 11.419/2006**, foi instituído no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro pela **Resolução TJ/OE 16/2009**. A tramitação por meio eletrônico é uma iniciativa que busca a celeridade na prestação jurisdicional, sem mencionar a economia com papel e espaço físico.

Para que o operador do direito possa atuar no processo eletrônico, o PJERJ criou o **Portal de Serviços**. Para acessá-lo, o interessado, seja ele parte ou procurador em sentido amplo, deverá realizar o cadastro presencial em quaisquer das serventias habilitadas (Ato Normativo TJ N. 30, de 07/12/2009), ou o cadastro eletrônico através do site do Tribunal de Justiça (Resolução TJ/OE/RJ Nº 35/2012). Trata-se de funcionalidade que visa garantir a identificação inequívoca do usuário do serviço.

Através deste portal, o operador poderá protocolizar petições, receber intimações, ver os documentos dos processos aos quais esteja vinculado, entre outras informações.

Somente serão aceitas petições eletrônicas em formato PDF, assinadas digitalmente com certificado ICP-Brasil. O TJRJ criou uma ferramenta para auxiliar nesta tarefa. Baixe aqui o **Assinador Livre**.

O portal de serviços foi desenvolvido para ser utilizado em qualquer computador conectado à Internet, através do navegador de sua preferência, e estará em constante evolução. Por isso, contamos com sua compreensão e colaboração no sentido de informar quaisquer problemas ou sugestões através do Fale Conosco

PA LÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FÓRUM CENTRAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DGTEC – Diretoria Geral de Tecnologia da Informação

DEATE– Departamento de Suporte e Atendimento

Será carregada uma página para autenticação no sítio. Preencha os campo de *Usuário* e *Senha* e então clique no botão *Entrar*. Caso possua certificado digital, insira o token, ou smart card e clique na imagem localizada no quadro autenticação com certificado digital:

Senhor usuário,

Certifique-se de que o bloqueador de pop-up do seu navegador permite pop-ups dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (*.tjrj.jus.br). Outros programas como anti-vírus, leitores de PDF ou barras de ferramentas de grandes provedores de conteúdo (Google Toolbar, Yahoo Toolbar, etc) também trazem bloqueadores de pop-up que precisam ser configurados.

PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FÓRUM CENTRAL
Av. Erasmo Braga, 115 - Centro / CEP: 20020-903 - Rua Dom Manuel, 37, Centro / CEP: 20010-090 / Tel.: (0xx21) 3133-2000
Horários de funcionamento: Serventias Judiciais - 11h às 18h | Varas da Infância e da Juventude - 09h às 18h | Juizados Especiais e Adjuntos - 10h às 18h

Após o acesso ao portal de serviços, clique em consultas processuais:

Órgão	Data Ativação	Data Inativação
1 PROCURADORIA DA 6 CAMARA CRIMINAL DO TJRJ	09/09/2013	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DGTEC – Diretoria Geral de Tecnologia da Informação

DEATE – Departamento de Suporte e Atendimento

Será exibida a tela para que seja informado o número do processo:

Consultas Processuais

Por Número Por Nome Por OAB Por Nome do Advogado Por CPF/CNPJ

Num. única
 Num. antiga

.8.19.

Pesquisar Limpar

Selecione SEMPRE a 1ª instância para acesso as audiências gravadas na mesma:

Portal de Serviços

expandir menu recolher menu

0026899-88.2010.8.19.0031 -
Comarca de São Gonçalo - Cartório da 3ª Vara Criminal - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo (Art. 157 - Cp),
caput

- 0026899-88.2010.8.19.0031 -
SEXTA CAMARA CRIMINAL - - APELACAO - Roubo / Crimes contra o Patrimônio / DIREITO PENAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DGTEC – Diretoria Geral de Tecnologia da Informação

DEATE – Departamento de Suporte e Atendimento

Clique no ícone  para que sejam exibidas as movimentações do processo:



Consulta Processual - Número - Primeira Instância

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais.
Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

Processo N^o

TJ/RJ - 09/09/2013 16:46:58 - Primeira instância - Distribuído em 14/11/2010

Comarca de São Gonçalo 3ª Vara Criminal
Cartório da 3ª Vara Criminal

Endereço: Dr. Getúlio Vargas 2512 3º ANDAR
Bairro: Santa Catarina
Cidade: São Gonçalo

Assunto: Roubo (Art. 157 - Cp), caput

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor MP
Réu JHALTER MENDONÇA
[Listar alterações / exclusões de personagens](#)

Tipo do Movimento: Ato Ordinatório Praticado
Data: 23/09/2011

Agora, basta localizar o andamento da audiência e clicar no link para assistir a gravação:



Tipo do Movimento: Sentença em Audiência - Julgado procedente o pedido
Juiz: JOAO GUILHERME CHAVES ROSAS FILHO
Data da sentença: 27/01/2011
Descrição: Pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte SENTENÇA: Vistos, etc. Trata-se de ação penal pública incondicionada movida contra o acusado pelo Parquet em virtude do fatos narrados na denúncia de fls. 02/02-A, por violação ao a...
[Ver íntegra do\(a\) Sentença](#)

Tipo do Movimento:  **Audiência Instrução e Julgamento**
Data da audiência: 27/01/2011
Resultado: Realizada - sentença em audiência
 [Assista a gravação da audiência](#)

Tipo do Movimento: Recebimento
Data de Recebimento: 14/12/2010

Tipo do Movimento: Assinatura
Data Assinatura: 13/12/2010

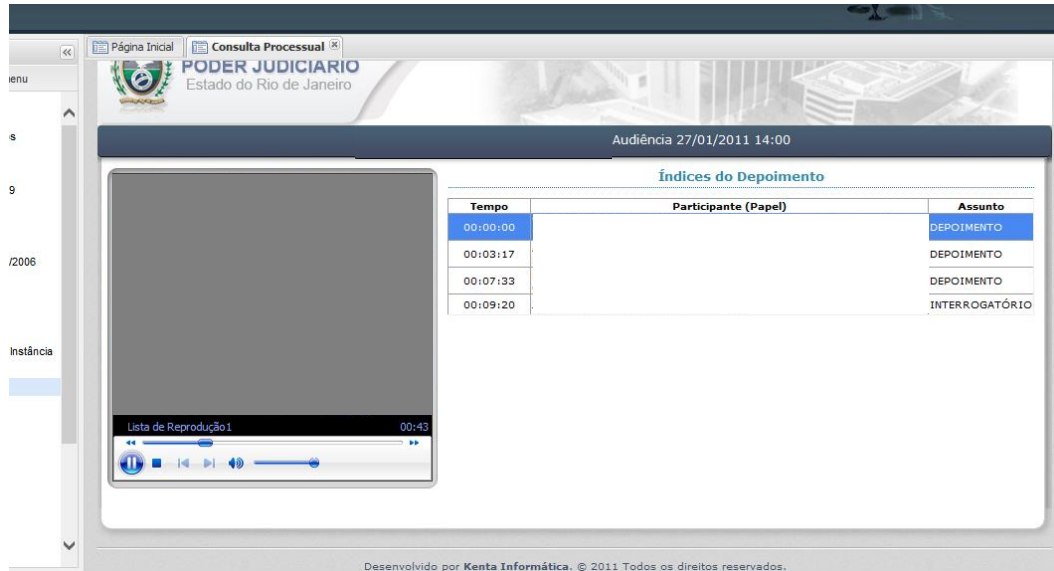
Tipo do Movimento: Conclusão ao Juiz
Data da conclusão: 10/12/2010

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DGTEC – Diretoria Geral de Tecnologia da Informação

DEATE – Departamento de Suporte e Atendimento

É exibida a tela de visualização de audiências, onde é possível selecionar a audiência que o usuário deseja visualizar:



OBS.: Caso seja exibida a mensagem “Caso deseje acessar gravação audiovisual de audiências [clique aqui.](#)”, o acesso a gravação não foi concedido.

Nesse caso, o vínculo ao processo deverá ser verificado pois o acesso é concedido apenas a personagens do processo corretamente cadastrados e aos órgãos que atuam junto a alguma serventia atuante no processo.

